



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 58, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

A Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do § 2º, do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, de 6 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam alterados a alínea “b” do inciso I do art. 37 e o § 3º do art. 40, acrescidos os incisos I, II, III, IV, V e VI ao §3º do art. 40, todos da Lei Orgânica do Município, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 37 [...]

[...]

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes da alínea anterior, observadas as exceções previstas no art. 40, § 3º, desta Lei Orgânica.

[...]” (NR)

“Art. 40 [...]

[...]

§ 3º O Vereador investido em qualquer dos cargos abaixo será considerado licenciado no período compreendido entre as datas do ato de nomeação e a da exoneração do cargo, dando-se ciência à Mesa, devendo reassumir o cargo em até 15 (quinze) dias contados de sua exoneração:

I - Secretário, Diretor, Superintendente, Presidente, ou equivalente, na administração pública municipal direta ou indireta;

II - Ministro de Estado, Secretário, estadual ou nacional;

III - Presidente, Superintendente, Diretor, Conselheiro, Assessor ou outros cargos análogos, de exoneração "ad nutum", na administração pública estadual ou federal, direta ou indireta;

IV – Conselheiro, Presidente, Superintendente, Diretor ou equivalente de sociedades anônimas cujo sócio majoritário seja Município, Estado, Distrito Federal ou a União;

V - Presidente, Superintendente, Diretor ou equivalente de agências executivas ou regulatórias;

VI - Presidente, Superintendente, Diretor ou equivalente de serviços sociais autônomos;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação

Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 4 de novembro de 2025.

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente

RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Primeiro Vice-Presidente

BENI RODRIGUES PINTO
Segundo Vice-Presidente

PROFESSORA MARCIA BACHIXTE
Primeira Secretária

MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Segundo Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0889-6A91-FD68-1FA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 05/11/2025 15:39:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 06/11/2025 08:36:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 06/11/2025 09:54:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO APARECIDO DE SOUZA (CPF 829.XXX.XXX-68) em 07/11/2025 09:27:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 07/11/2025 12:38:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0889-6A91-FD68-1FA4>